



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ITAPREV

Participantes: Alex Domingues de Castro Santos

José Roberto dos Santos

Rafael de Jesus Freitas

Reunião realizada 04 de agosto de 2026 as 10 horas.

ASSUNTO: Análise e deliberação sobre a alteração da Política de Investimentos do exercício de 2026 para adoção do modelo de gestão mista e previsão de Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais.

Aos 04 dias do mês de agosto de 2026 as 10 horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do ITAPREV para análise e deliberação acerca da proposta de alteração da Política de Investimentos referente ao exercício de 2026, especialmente quanto à adoção do modelo de gestão mista, com previsão de utilização de Carteira Administrada para parcela dos investimentos em Títulos Públicos Federais.

Iniciados os trabalhos, o Comitê procedeu à análise dos documentos que integram o processo, incluindo a proposta de adequação da Política de Investimentos elaborada com apoio da Consultoria de Investimentos, as Diretrizes da Política de Carteira Administrada de Títulos Públicos Federais, a avaliação técnica da estrutura, o parecer jurídico e os demais documentos relacionados ao processo de análise da modalidade.

O Comitê registrou, inicialmente, que a Resolução CMN nº 5.272/2025 passou a admitir expressamente que os recursos dos RPPS sejam geridos em carteira própria, carteira administrada ou carteira mista. A carteira mista caracteriza-se pela manutenção de parte dos recursos sob gestão própria do RPPS e parte sob administração profissional mediante mandato conferido a instituição devidamente registrada e autorizada, observados os requisitos regulamentares. A minuta de Política de Investimentos apresentada ao Comitê contempla expressamente essa possibilidade, estabelecendo que parte das decisões estratégicas e táticas permaneça sob responsabilidade das instâncias internas do Instituto, enquanto parcela específica poderá ser operacionalizada por instituição contratada para gestão de carteira administrada.

O Comitê considerou, ainda, que a alteração da Política de Investimentos durante o exercício de 2026 encontra respaldo na própria regulamentação, desde que devidamente justificada e submetida à aprovação do Conselho Deliberativo ou órgão equivalente antes de sua implementação. A minuta apresentada estabelece expressamente essa possibilidade de revisão no curso da execução da Política, inclusive para adequação ao mercado ou à legislação, devendo a alteração ser previamente aprovada pelo órgão competente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Na análise da conveniência administrativa, técnica e operacional, os membros do Comitê avaliaram que a adoção da gestão mista se mostra adequada à atual realidade institucional do ITAPREV.

Foi considerado, em especial, que a estrutura administrativa do Instituto é enxuta e que a Diretoria Financeira concentra atualmente elevado número de atribuições relacionadas às áreas contábil, financeira e de investimentos, além das atividades de acompanhamento da carteira, elaboração e instrução de processos, atendimento às demandas dos órgãos de governança, órgãos de controle, consultoria de investimentos e demais obrigações decorrentes da gestão dos recursos previdenciários.

O Comitê destacou que a crescente complexidade do ambiente regulatório dos RPPS, especialmente após a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025, aumentou a necessidade de controles, registros, acompanhamento de riscos, análise de enquadramento, monitoramento de ativos, elaboração de APRs, observância da Política de Investimentos, acompanhamento do ALM e formalização dos processos decisórios.

Nesse contexto, a manutenção exclusiva do modelo de gestão própria, embora juridicamente possível, implica significativa concentração de atividades operacionais na estrutura interna do Instituto, especialmente quando se trata da aquisição direta de Títulos Públicos Federais.

O Comitê reconheceu que a aquisição direta de Títulos Públicos exige procedimentos que envolvem acompanhamento das condições de mercado, obtenção e análise de cotações, negociação, formalização das ordens, liquidação, custódia, controles de precificação, conciliação, documentação das operações e acompanhamento posterior dos ativos, além da necessidade de compatibilização dos vencimentos e indexadores com as obrigações previdenciárias.

Dessa forma, entendeu-se que a adoção da Carteira Administrada para parcela específica dos Títulos Públicos Federais poderá funcionar como importante mecanismo de racionalização e aprimoramento das rotinas operacionais, permitindo que a estrutura interna do ITAPREV concentre seus esforços nas funções estratégicas, de supervisão, controle, governança e tomada de decisão, sem afastar as competências legais do Comitê de Investimentos e da Diretoria Financeira.

O Comitê ressaltou que a gestão mista não representa transferência das responsabilidades institucionais do ITAPREV, tampouco delegação irrestrita das decisões de investimento. A Política de Investimentos, as diretrizes do mandato, os limites, os critérios de seleção dos ativos, o acompanhamento dos resultados e a fiscalização da execução permanecerão sob responsabilidade das instâncias competentes do Instituto.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

A instituição responsável pela carteira administrada deverá atuar dentro dos limites estabelecidos pelo ITAPREV, mediante mandato formal, específico e restritivo, permanecendo os ativos de titularidade do Instituto e submetidos às regras de custódia e controle aplicáveis.

Quanto à estratégia de investimento, o Comitê considerou especialmente adequada a utilização da Carteira Administrada para Títulos Públicos Federais destinados ao carregamento até o vencimento, com possibilidade de classificação como mantidos até o vencimento e marcação na curva, quando atendidos os requisitos regulamentares e demonstradas a intenção e a capacidade financeira do Instituto de manter os ativos até seus respectivos vencimentos.

As diretrizes apresentadas estabelecem que a carteira deverá priorizar títulos públicos cujos vencimentos sejam aderentes ao fluxo atuarial de longo prazo, buscando o casamento entre os fluxos dos ativos e das obrigações previdenciárias, em consonância com o Estudo de Gerenciamento de Ativos e Passivos – ALM.

O Comitê também considerou positiva a previsão de procedimentos formais para aquisição dos títulos, incluindo deliberação prévia do Comitê, emissão de ordem de compra, confirmação da execução, liquidação, custódia, emissão da APR e manutenção dos documentos comprobatórios, possibilitando maior rastreabilidade das operações e adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

Foi analisada, ainda, a previsão de acompanhamento periódico da Carteira Administrada, incluindo verificação da aderência à Política de Investimentos, aos limites da Resolução CMN nº 5.272/2025 e à estratégia de imunização, além da comparação entre a rentabilidade na curva e a marcação a mercado e da reavaliação da capacidade e da intenção de manutenção dos títulos até o vencimento.

No aspecto econômico-operacional, o Comitê considerou a avaliação técnica apresentada, segundo a qual a estrutura proposta apresenta condições comerciais competitivas, com custo de custódia reduzido e ausência de taxa de administração, além de possibilidade de ganhos de eficiência na execução das estratégias relacionadas ao ALM e na aquisição dos títulos públicos. A avaliação técnica também apontou como benefício a mitigação do risco operacional interno decorrente da realização de cotações, negociações e procedimentos de aquisição por uma estrutura administrativa de dimensão limitada.

O Comitê ponderou que os benefícios da alteração não devem ser analisados exclusivamente sob o aspecto da redução de tarefas administrativas, mas principalmente sob a perspectiva do fortalecimento da governança, da eficiência administrativa, da mitigação dos riscos operacionais, da continuidade dos processos, da padronização das rotinas e da maior capacidade institucional de acompanhamento estratégico dos investimentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, a Carteira Administrada é entendida pelo Comitê como instrumento complementar à gestão própria, permitindo que o ITAPREV preserve a autonomia na definição de sua estratégia de investimentos, ao mesmo tempo em que utilize estrutura especializada para a execução operacional de parcela específica da carteira.

O Comitê também tomou conhecimento das condicionantes apontadas no parecer jurídico, especialmente quanto à necessidade de alteração prévia da Política de Investimentos, aprovação pelo Conselho Deliberativo ou órgão equivalente, credenciamento prévio da instituição administradora e do custodiante, observância dos requisitos relacionados ao segmento prudencial S1 ou S2, formalização de mandato restritivo, identificação precisa da pessoa jurídica contratada, documentação das decisões e emissão das respectivas Autorizações de Aplicação e Resgate.

Da mesma forma, foi considerado que o processo de contratação deverá permanecer devidamente instruído, observando as normas aplicáveis às contratações públicas e os princípios da isonomia, transparência, economicidade, motivação e vantajosidade, inclusive mediante cotejo de propostas e condições de mercado, conforme as recomendações constantes dos documentos técnicos e jurídicos analisados.

Após ampla análise e discussão, o Comitê de Investimentos concluiu que a alteração da Política de Investimentos do exercício de 2026 é conveniente, oportuna e tecnicamente justificável, tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura de gestão do ITAPREV ao novo ambiente regulatório, a busca de maior eficiência operacional, a mitigação de riscos, o fortalecimento da governança e a necessidade de aprimoramento das rotinas relacionadas à aquisição e administração de Títulos Públicos Federais.

DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, o Comitê de Investimentos do ITAPREV, por unanimidade dos membros presentes, DELIBERA FAVORAVELMENTE à alteração da Política de Investimentos do exercício de 2026, para adoção do MODELO DE GESTÃO MISTA, contemplando a possibilidade de utilização de CARTEIRA ADMINISTRADA para parcela dos recursos destinados à aquisição e gestão de Títulos Públicos Federais, observadas as diretrizes, limites, critérios de risco, controles e demais condições estabelecidas na minuta revisada da Política de Investimentos e nas Diretrizes da Carteira Administrada.

O Comitê encaminhará a proposta de alteração da Política de Investimentos ao Conselho Deliberativo do ITAPREV para apreciação e aprovação, nos termos da regulamentação vigente, ficando a implementação da gestão mista e da Carteira Administrada condicionada à aprovação do órgão competente e ao cumprimento integral das demais exigências legais, regulamentares, jurídicas, de credenciamento, contratação e governança.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAP. DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Registra-se expressamente que a presente deliberação se refere à aprovação da alteração da Política de Investimentos e à adoção do modelo de gestão mista como estratégia institucional, não constituindo, por si só, autorização para a execução de qualquer operação específica, a qual deverá observar as alçadas, procedimentos, limites, mandatos, APRs, credenciamentos e demais requisitos previstos na legislação e nos normativos internos do ITAPREV.

O Comitê entende, por fim, que a gestão mista representa, no atual cenário institucional, alternativa adequada para conciliar a gestão própria dos investimentos com a utilização de estrutura especializada para a execução de parcela específica da carteira, permitindo maior eficiência nas operações com Títulos Públicos Federais e, simultaneamente, preservando a governança, a autonomia decisória e a responsabilidade do ITAPREV sobre seus recursos previdenciários.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Comitê de Investimentos presentes.


José Roberto dos Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV II


Alex Domingues de Castro Santos
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CGRPPS/CP RPPS CGINV I


Rafael de Jesus Freitas
Membro Comitê de investimento
CPA-10/CP RPPS CGINV I